



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO N° 146/2017
03 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital n° 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação n° 08/2017, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital n° 01/2015 e convocados através do Edital de Convocação n° 08 de 12 de setembro de 2017.

Cargo: Médico (a) em Saúde da Família

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
176449	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	31984118

Cargo: Agente de Combate de Endemias

N° DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
179677	GILSON GOMES DOS SANTOS	275094
184000	ROBSON CORREIA DA COSTA	1526830
170586	JOSE LEANDRO DA CONCEICAO SANTOS	1541386
171978	WASHINGTON MARTINS DA COSTA JUNIOR	1452331
173805	EDER RODRIGO MENEZES SANTOS	32752903
175791	MARIA JOSEANE COSTA SANTOS	21897433



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Cargo: Psicólogo

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
85970	DIEGO NERIS DE OLIVEIRA	31787908

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às **09: 00h do dia 06 de outubro de 2017** para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 191, Bairro Porto, CEP 49.510-200, Itabaiana, Sergipe.

§1º. O nomeado que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação desse Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O nomeado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverão os empossados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 03 de outubro de 2017.



VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal